



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

IBIPORÃ
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

REGULAMENTO

XV FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – 2019



1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1.1. O XV Festival de Teatro de Ibiporã 2019 é promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ibiporã – **SMCT**, por meio de seu Departamento de Cultura. A organização do evento é de responsabilidade da Comissão Organizadora da Escola de Teatro da Secretaria de Cultura e Turismo.

2. DOS OBJETIVOS

O XV FESTIBI tem como principais objetivos:

- 2.1. Promover, divulgar e difundir as manifestações artísticas, contribuir para o intercâmbio cultural os grupos amadores independentes e a Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã, promovendo assim o enriquecimento cultural da cidade e região.
- 2.2. Incentivar a criação de novos grupos teatrais, assim como desenvolver a cultura de platéia cativa.
- 2.3. Promover uma atividade saudável, de lazer e cultura.
- 2.4. Despertar o interesse da comunidade pelo teatro, promovendo a interação entre comunidade geral, classe teatral;
- 2.5. Inserir na comunidade a necessidade do teatro e das artes em geral como base na formação intelectual do indivíduo;
- 2.6. Apresentar e promover artistas de outras áreas e localidades;
- 2.7. Desenvolver e revelar novos talentos;

3. DAS DATAS

O XV FESTIBI será realizado conforme o seguinte cronograma:

- 3.1. Inscrições para a seleção – de **30 de julho a 31 de Agosto de 2019;**
- 3.2. Resultado da Seleção – até **09 de Setembro de 2019;**
- 3.3. Divulgação do cronograma de apresentações em reunião com os grupos – **16 de Setembro de 2019;**
- 3.4. Divulgação do cronograma no site e redes sociais do festival - **20 de Setembro;**
- 3.5. Apresentações – de **10 a 28 de Outubro de 2019** sendo prioridade 5 (cinco) dias iniciais para a **I Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate**; podendo sofrer alterações de acordo com o numero de inscrições na mostra estudantil;
- 3.6. Premiação – **28 de Outubro de 2019**



Regulamento

XV Festival de Teatro de Ibiporã - 2019

4. DA CARACTERÍSTICA

- 4.1. O Festival de Teatro de Ibiporã é um festival de espetáculos teatrais produzidos por grupos amadores, profissionais e/ou de instituições de ensino (Universidade/Faculdade), que se enquadrem as normas estabelecidas neste regulamento;
- 4.2. O Festival é organizado em **03** (três) categorias:
- 4.2.1. **Categoria Amadora** – grupos amadores, formados ou não, atores amadores não estudantis, ou de instituições ou cursos de teatro livres - **(concorrentes entre si)**;
 - 4.2.2. **Categoria universitária** – grupos que representem alguma instituição de ensino superior, comprovação mediante declaração da Universidade/Faculdade **(concorrentes entre si)**;
 - 4.2.4. **Cenas Breves** – grupos que apresentem trabalhos de duração mais breve, com duração até 20 (vinte) minutos, como performance, esquetes, expressão corporal, butoh ou monólogos **(concorrentes entre si)**;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o XV Festival de Teatro de Ibiporã deverão ser realizadas pelo site culturaeturismo.ibipora.pr.gov.br no link da Secretaria de Cultura, ou solicitando a ficha de inscrição pelo e-mail festibipora@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 3.1;
- 5.2. Para a efetivação da inscrição é necessário o preenchimento e envio de toda a documentação prevista neste item no e-mail - festibipora@gmail.com
- 5.2.1. 01 formulário de inscrição geral com: as informações do grupo, ficha técnica, sinopse da peça – dados devidamente preenchidos – arquivo enviado pelo e-mail;
 - 5.2.2. 01 arquivo em formato WORD/PDF com: 03 (três) fotos, declaração da universidade/faculdade **(se for o caso de grupo universitário)**, texto teatral **(se for o caso de dramaturgia original)**, e link para acesso ao vídeo do espetáculo (vinculado ao youtube ou vimeo) – arquivo enviado pelo e-mail;



6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão Organizadora, no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2019, fará a seleção dos espetáculos que participarão do Festival, com o material enviado conforme item 5.2.1 e 5.2.2 deste Regulamento;
- 6.2. A divulgação dos grupos e espetáculos selecionados será até o dia 9 de setembro, conforme item 3.2 deste regulamento, através de edital afixado na Secretaria de Cultura e Turismo, na página oficial do festival no facebook <https://www.facebook.com/festibi2018> e no site da Fundação Cultural de Ibiporã, culturaeturismo.ibipora.pr.gov.br

7. DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1. O cronograma de apresentações será estipulado mediante sorteio e divulgado no dia 16 de setembro, conforme item 3.3 deste Regulamento, NÃO PODENDO SER ALTERADO;
- 7.2. Conforme item 3.3 deste Regulamento, no dia 16 de setembro, às 19h30, será realizada reunião com os grupos selecionados para informação do cronograma de apresentações, esclarecimento de dúvidas e demais pontuações que se façam necessárias, não isentando a possibilidade de outra reunião posterior; com exceção grupos de outros estados ou de cidades a mais de 100 km de distância.
- 7.3. Os grupos terão um tempo pré-determinado pela organização do Festival para uma visita de reconhecimento no espaço para adequação do espetáculo, devendo ser solicitada no ato da inscrição (no campo específico), e a data e horário será informada posteriormente pela Organização;
- 8.3.1. As apresentações acontecerão no palco do Cine Teatro Pe. José Zanelli, ou em espaços alternativos, tais como praças, museu, etc.
- 7.4. A duração do espetáculo – **COM EXCEÇÃO DAS CENAS BREVES** (até 20 minutos) – deverá obedecer ao limite mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos;
- 7.4.1. Os espetáculos que não atingirem o limite mínimo ou ultrapassarem o limite máximo a partir de 05 (cinco) minutos para menos ou para mais, respectivamente, serão penalizados na avaliação final, e no caso de empate, o atraso será critério de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 7.4.2.** Os grupos que por ventura inscreverem espetáculos com duração superior à especificada no **item 7.4** deverão indicar à Comissão seu interesse em manter a minutagem, para avaliação e posicionamento da organização do evento;
- 7.5.** Os espetáculos devem ter início no horário marcado, não sendo permitidos atrasos;
- 7.5.1.** Só serão desconsiderados atrasos decorrentes de problemas técnicos operacionais no âmbito da organização do Festival; ou em caso de complicações climáticas em espaços alternativos.
- 7.6.** Os grupos terão 4h30 (quatro) horas e meia antes do início da apresentação para a preparação de atores, iluminação, cenários e afins;
- 7.6.1.** A afinação de iluminação poderá ser solicitada e executada juntamente com os técnicos do Cine teatro em até 1 (uma) hora que antecede o início do espetáculo;
- 7.6.2.** Os grupos têm por responsabilidade tomar conhecimento da estrutura fornecida pelo Festival, atentando-se às limitações do espaço cênico e dos equipamentos de iluminação e sonorização do Auditório, para sua adequação, e repasse de informação ao técnico do espaço sobre demais equipamentos que serão trazidos no dia de sua apresentação;
- 7.6.3.** Será necessário retirar os ingressos na Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que o mesmo estará disponível na bilheteria do espaço a ser apresentado o espetáculo. **Na falta do mesmo não será permitida a entrada.**
- 7.7.** Os grupos deverão retirar cenário, figurinos, adereços, e demais objetos utilizados na apresentação no prazo de **01 (uma)** hora a contar do término do espetáculo, e não respeitando o prazo, o atraso será levado em conta como critério de desempate;
- 7.8.** Durante a apresentação, é proibida a utilização de faixas, cartazes e torcidas organizadas com músicas ofensivas;
- 7.9.** A organização do Festival não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de materiais usados antes, durante e após as apresentações;
- 7.10.** É de inteira responsabilidade do grupo qualquer dano ou perda de materiais ou equipamentos constantes no espaço de apresentação, no período de sua apresentação, ou quando estiverem presentes como público ou visitantes da Secretaria de Cultura, se comprovado que responsável, devendo o grupo repor o patrimônio público de igual valor e características para utilização, além de demais punições a serem determinadas no ato pela Comissão Organizadora;



7.11. É vedado o uso de líquidos, alimentos, produtos inflamáveis no palco, espaço do público e cabine técnica, sendo permitido somente o consumo de líquidos não alcoólicos e alimentos nos camarins;

7.12. Após a apresentação, os grupos concorrentes poderão ter um parecer técnico de até 15 minutos dos jurados sobre sua montagem, tendo o parecer somente atores, direção e técnica, já a equipe de contrarregagem deverá desmontar o cenário e demais elementos cênicos do espetáculo.

8. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

8.1. O corpo de Jurados será formado por pessoas ligadas a área teatral, podendo ser graduados, ou cursando o último ano em Artes Cênicas; artistas com vasta experiência em teatro e profissionais da área (DRT), que não poderão participar como atores ou criação e execução técnica dos espetáculos concorrentes da categoria que avaliarem;

8.2. Os quesitos a serem avaliados e premiados através de troféu e certificação na **CATEGORIA AMADORA** serão:

8.2.1 Ator/atriz Revelação – Concorrerão entre si todos os atores e atrizes que participarão do festival, sendo avaliada a entrega ao espetáculo como um todo, desempenho cênico, impostação de voz e presença de palco. Podendo ser a primeira vez em uma peça ou em um festival ou até mesmo como personagem protagonista.

8.2.2. Melhor Atriz – concorrerão entre si todas as atrizes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.3. Melhor Ator – concorrerão entre si todos os atores com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.4. Melhor Atriz Coadjuvante – concorrerão entre si todas as atrizes coadjuvantes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.5. Melhor Ator Coadjuvante – concorrerão entre si todos os atores coadjuvantes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.6. Melhor Maquiagem – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.7. Melhor Figurino – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;



8.2.8. Melhor Sonoplastia – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.9. Melhor Iluminação – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.10. Melhor Cenografia – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.11. Melhor Direção – trabalho de direção de atores e de cenas, marcações, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.2.12. Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de todos os elementos na concepção do espetáculo;

8.2.13. Melhor Dramaturgia – O texto original, de criação própria sem adaptações de dramaturgias já existentes.

8.3. Os quesitos a serem avaliados e premiados através de troféu e certificação na **CATEGORIA UNIVERSITÁRIA** serão:

8.3.1. Melhor Interpretação – concorrerão entre si todos os atores e as atrizes com 13 anos ou mais, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.3.2. Melhor Caracterização – criação, execução e sintonia **(dos quesitos maquiagem, adereços e figurino)** com a concepção do espetáculo como um todo;

8.3.3. Melhor Tecnia – criação, execução e sintonia **(dos quesitos iluminação, sonoplastia e cenário)** com a concepção do espetáculo como um todo;

8.3.4. Melhor Direção – trabalho de direção de atores e de cenas, marcações, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

8.3.5. Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de todos os elementos na concepção do espetáculo;

8.3.6. Melhor Dramaturgia – textos originais (não serão aceitas adaptações);

8.4. As categorias **Amador, e Universitária** concorrerão entre si aos seguintes prêmios (troféu e certificação):



8.4.1. Melhor Interpretação Mirim – concorrerão entre si todos os atores ou atrizes com até 12 anos, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo.

8.5. Categoria Cenas Breves - será premiada com 01 (um) troféu e certificação de Melhor Cenas breves, a partir da avaliação do conjunto de todos os quesitos apresentados no **item 8.2** e subitens;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os grupos participantes receberão 01 (um) certificado de participação do XV FESTIBI (Festival de Teatro de Ibiporã), que será disponibilizado aos responsáveis pelos grupos ao final do evento dia 28 de Outubro de acordo com orientação da organização, juntamente com os certificados de indicação aos prêmios.

9.2. Todos os participantes do evento deverão, em todas as atividades do Festival, usar o crachá ou documento de identificação que será fornecido pela Organização do evento;

9.3. É expressamente OBRIGATÓRIA a participação de um representante do grupo em TODAS as reuniões a que for convocado para tratar de assuntos administrativos do Festival;

9.4. A ausência nas reuniões conta como critério de desempate na avaliação final desta edição do Festival;

9.5. A produção da peça, desde a escolha do texto até concluída a apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante;

9.6. Os grupos deverão encaminhar um representante, professor/orientador para acompanhar o seu público durante o evento como um todo, além da equipe que já estarão envolvidos e inscritos na montagem teatral;

9.7. A Organização do Festival não se responsabiliza pelo transporte de elenco e material de trabalho dos grupos, bem como do público que os grupos convidarem;

9.8. Caso ocorra desistência por parte do grupo do Festival, o mesmo deverá encaminhar à Organização do evento um documento justificando a desistência, até a data máxima de **27 de setembro de 2019**;

9.9. O grupo que, não atendendo ao disposto no **item 9.8** deste Regulamento, desistir após a confirmação da inscrição, ficará inabilitado de participar das próximas duas edições subsequentes do **FESTIBI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

- 9.10.** Por motivos de segurança, nos recintos de apresentações não será permitida a presença de pessoas que não façam parte do elenco ou equipe técnica durante reconhecimento técnico do espaço, marcação de luz e som e nas reuniões;
- 9.11.** Os grupos e espetáculos serão divulgados através dos meios de comunicação do Município (jornais locais, programas, site, redes sociais);
- 9.11.1.** Além do material de divulgação do Festival, os grupos poderão elaborar seus próprios programas e cartazes, ficando os grupos responsáveis pelas informações divulgadas nos referidos materiais, e isenta a Organização;
- 9.12.** É expressamente proibido o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e entorpecentes no recinto do Festival, antes, durante e após as apresentações; no caso de utilizar cigarros no espetáculo, avisar com antecedência na reunião para a organização do festival.
- 9.13.** A comprovação de irregularidade(s) acarretará na desclassificação do espetáculo e do grupo, bem como punições previstas neste regulamento;
- 9.14.** O grupo inscrito (selecionado para o FESTIBI) aceita os termos deste Regulamento inclusive autoriza sem ônus à Prefeitura de Ibiporã e Secretaria de Cultura e Turismo o uso de imagem e voz dos participantes pelo período de 4 anos, para propagandas relacionadas ao festival;
- 9.15.** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ

TERMO DE COMPROMISSO XV Festival de Teatro de Ibiporã – 2019

É obrigatório o envio deste termo assinado (digitalizado), juntamente anexado com, a ficha de inscrição (em arquivo), a Foto do Grupo com todos os participantes, incluso Diretor do espetáculo, maquiador, sonoplasta, entre outros envolvidos. E três fotos e vídeo do espetáculo podendo ser do ensaio caso seja montagem recente com composição de cenário e figurino (em arquivo, em boa resolução para divulgação).

Será permitido opcionalmente que as fichas, o vídeo, as fotos e o release do espetáculo também sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiporã, antes da mesma data já estipulada, para uma pré-seleção dos mesmos; os espetáculos selecionados para o XV FESTIBI serão avisados no dia 16 de Setembro de 2019, conforme item 3.3. Via email/ edital no site da SMCT, e a lista dos grupos selecionados, será colocada no site da SMCT e na página oficial do festival do facebook.

<http://www.culturaeturismo.ibiporã.pr.gov.br>

E-mail: festibipora@gmail.com

<https://www.facebook.com/festibi2019>

Eu Diretor/ ou responsável

estou ciente do regulamento e normas descritas e, concordo com os termos propostos.

, de _____ de 2019

Assinatura

(pode ser escaneado)